UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS (UFT)**
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (Propesq)**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL **EM EDUCAÇÃO (PPPGE)**
Av. NS 15, 109 Norte, Sala 223, Bloco III | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229.4201 | www.uft.edu.br/pppge | eduprof@uft.edu.br

EDITAL N° 30/2020 – PPPGE
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA CURSO REMOTO DE DISCIPLINAS 2020.2

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa Profissional de Pós-Graduação em Educação (PPPGE), com base na Portaria 544 de 16 de junho de 2020, que Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19; a Resolução nº23, de 30 de março de 2020 do CONSUNI que Dispõe acerca do Plano de Contingência para desenvolver as atividades administrativas e acadêmicas da UFT, tendo em vista as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), enfatizando no Art. 6º Fica suspenso o Calendário Acadêmico 2020/UFT, dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e o Art. 7º Autorizar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, desde que prescindam da presença física dos participantes; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, destacando o Art. 2º As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no caput e no § 3o do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, e enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, conforme deliberação do CONSUNI/UFT, torna pública a ***inscrição online*** para seleção de alunos especiais para **ensino remoto excepcional de disciplinas** ofertadas no curso de Mestrado Profissional em Educação, no semestre letivo 2020.2

1. DA MODALIDADE

1.1. Por **curso remoto excepcional** de disciplinas, entenda-se a estratégia didático-metodológica de oferta de componentes curriculares do PPPGE/UFT no período de emergência sanitária relativa à COVID-19, que prescindem do compartilhamento de um mesmo espaço físico entre docentes e discentes, garantindo um canal de comunicação síncrona e assíncrona, direto entre estudantes e docentes responsáveis, em que a relação com o saber aconteça, mediada por tecnologias digitais (salas de web conferência; videoaulas exibidas ao vivo ou gravadas; conteúdos em diferentes linguagens e formatos organizados em ambientes virtuais de ensino e aprendizagem; correio eletrônico; *sites* de redes sociais; aplicativos de mensagens instantâneas; dentre outros).

1.2. Para efeito desta seleção, o aluno especial é aquele portador de diploma de curso superior da área da educação ou de áreas afins, sem vínculo (sem matrícula) com o PPPGE/UFT ou sem vínculo com outros cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Alunos regulares solicitam renovação de matrícula.

1.3. O Programa PPPGE/UFT permite que o aluno especial se matricule em apenas 1 (uma) disciplina por semestre regular e, no máximo, em 3 (três) semestres letivos. O aluno especial desta modalidade somente poderá cursar, no máximo, 12 (doze) créditos ou o equivalente a 3 (três) disciplinas no PPPGE/UFT.

2 DAS CONDIÇÕES DE ALUNO ESPECIAL

2.1 A admissão dos alunos especiais terá validade apenas para o semestre letivo vigente. A concessão de nova matrícula, para todos os casos, estará condicionada à aprovação na (s) disciplina (s) cursada (s) e a inscrição em novo processo seletivo.

2.2 O curso de Mestrado Profissional em Educação não permite trancamento de matrícula de alunos especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina, durante o semestre, o

aluno poderá solicitar cancelamento de matrícula sem receber qualquer documento de frequência ou de processo avaliativo.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Para cada disciplina serão selecionados o quantitativo definido pelo docente da disciplina sem a obrigatoriedade de número mínimo para preenchimento para formação de turma.

3.2 As **INSCRIÇÕES** para o processo seletivo exclusivamente para o **segundo semestre letivo** de 2020 deverão ser efetuadas ***ONLINE* com documentação digitalizada** (único arquivo) e enviada pelo *email* **eduprof@uft.edu.br, durante os dias de 17 a 28 de agosto de 2020.** Inscrições fora desse período não serão aceitas.

3.3 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos ao *email* com o assunto: **INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA CURSAR DISCIPLINAS 2020.2.**
a) Requerimento de inscrição assinado (modelo padrão disponível no Anexo I deste edital);
b) Currículo lattes atualizado (extraído da plataforma lattes do CNPq);
c) Documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma de Graduação;
d) Cópia da GRU comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

3.4 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a(s) **disciplina(s)** para a qual se candidata.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação dos documentos a serem entregues e de seus respectivos anexos. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por falhas de quaisquer naturezas no envio *online* dos documentos no ato de inscrição.

3.6 Somente serão selecionados os candidatos que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste edital e conforme os critérios de aderência à disciplina com base no seu Currículo Lattes.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

Etapas	Datas
Período de inscrição	17 a 28/08/2020
Divulgação do resultado seleção	2/09/2020
Matrícula online	**3 e 4/09/2020**
Início/Término do Ensino Remoto	9/09/2020 a 23/12/2020

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados deverão enviar no dia **3 e 4 de setembro de 2020**, no *e-mail* eduprof@uft.edu.br da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPPGE/UFT), UM ARQUIVO com os seguintes documentos autenticados ou conferidas com original:

a) Cópia PDF/JPEG do comprovante de pagamento da taxa de INSCRIÇÃO junto com a GRU;
b) Uma cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado;
c) Uma cópia do histórico escolar do curso de graduação ou de mestrado;
d) Uma cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
f) Uma cópia do currículo lattes (não necessita autenticação);

5.2 A taxa única de **INSCRIÇÃO** será no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), independentemente do número de disciplinas. Esta taxa é para todos os candidatos aprovados para cursar as disciplinas, não havendo taxa de matrícula. O pagamento no valor correspondente deverá

ser recolhido, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida a partir da divulgação do resultado final. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG**: 154419; **Gestão**: 26251; **Nome da Unidade**: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; **Recolhimento Código**: 28832-2; **Descrição**: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; **Número de Referência**: 822.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail **eduprof@uft.edu.br** ou pelo telefone **(63) 3229.4201.**

6.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7 ANEXOS

7.1 Anexo I – Formulário/Requerimento de inscrição;
7.2 Anexo II – Oferta de Disciplinas;

Palmas - TO, 14 de agosto de 2020.

EDITAL N° 30/2020 – PPPGE/UFT
ANEXO II – OFERTA DE CURSO REMOTO DE DISCIPLINAS

DISCIPLINA/DOCENTE	EMENTÁRIO
JUVENILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – [4 CR.] **Drª. Marluce Zacariotti**	Estudo da relação juventude e a escola, enfatizando o ser jovem e aluno, sua sociabilidade nos tempos e espaços da presentividade, a condição juvenil no Brasil, as culturas juvenis, os jovens no Ensino Médio e na EJA, modos de ser jovem, o jovem como sujeito social e as juventudes no mundo contemporâneo.
TOPICOS ESPECIAIS: FUNDAMENTOS DA PEDAGOGIA FREIRIANA – [4 CR.] **Dr. José Carlos Freire**	Estudo do pensamento freiriano. Contextualização histórica e atualidade do pensamento de Paulo Freire. Conceitos, concepção político-pedagógica e contribuições educacionais de Paulo Freire. Educação Popular e práticas pedagógicas freirianas: Educação como prática da liberdade; Pedagogia do Oprimido; Pedagogia da Esperança; Pedagogia da autonomia.
CONSTRUÇÃO SOCIAL DA LINGUAGEM E LETRAMENTO – [4 CR.] **Dr. Gustavo Araújo**	Estudo do texto como prática social: a leitura como forma de agir no mundo. O *continuum* oralidade e escrita. Intertextualidade, reconstrução dos sentidos do texto e repertório textual do leitor. Os modelos autônomo e ideológico de letramento. Letramento(s) como fenômeno plural. As noções de evento de letramento e de comunidade de prática. Letramento escolar, autoridade textual e concepção digestiva do conhecimento. Letramento(s) não-escolar(es).
EDUCAÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS – [4 CR.] **Dr. Adão Francisco de Oliveira**	Estudo da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais: Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, considerando os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo.

OBS: para mais informações sobre o programa: **ww2.uft.edu.br/pppge**

Damião Rocha
Coordenador do Mestrado Profissional em Educação